

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
AVISO PÚBLICO GAB/CHEFIA/PRCE nº 5/2022
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO
E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO/2022
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução acima citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU nº 576 de 2010, que alterou a redação do artigo 4º da Portaria PGR/MPU nº 378 de 2010, e determinou a concessão de prazo de 15 (quinze) dias antes da publicação do edital de abertura de processo seletivo de estágio para que as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no artigo 3º da Portaria PGR/MPU nº 378 de 2010;

CONSIDERANDO a iminência da abertura de processo seletivo de estágio de graduação e pós-graduação em Direito nesta Procuradoria da República no Estado do Ceará;

CONVOCO as Instituições de Ensino Superior interessadas a celebrarem convênio de estágio do curso de Direito, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Convocação.

Para a formalização do Termo de Convênio, os interessados devem enviar ou entregar na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, situada à Rua João Brígido, nº 1260 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, os seguintes documentos e informações:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Endereço completo;
- Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura;
- Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Para o Processo Seletivo de Estágio em Direito, **nível graduação**, somente poderão participar os estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com esta Procuradoria da República.

Para o Processo Seletivo de Estágio em Direito, **nível Pós-Graduação**, os candidatos aprovados, quando convocados, deverão matricular-se em Instituição de Ensino conveniada ao tempo da contratação.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail prce-sest@mpf.mp.br ou através do telefone (85) 3266-7476.

Fortaleza, 16 de março de 2022.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Estado do Ceará